



PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA NO PROJETO DE LEI 021/2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 197, § 1º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

EMENDA ADITIVA

Art. 4º Os recursos oriundos do produto da alienação mencionada no artigo 2º do Projeto de Lei 021/2021, terá como destino a construção de uma quadra de grama sintética, bem como uma praça.

Parágrafo único. O terreno que será construído os imóveis acima mencionados é de propriedade do município de Natalândia, situado no endereço: Rua Natalício, nº 800, Centro Natalândia-MG.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Natalândia, 16 de agosto de 2021.


VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
PRESIDENTE

